



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 115, DE 24 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.544,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.154	33.90.03.90.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4010	323	R\$ 4.544,97
					TOTAL R\$ 4.544,97

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4010.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$3.929,44 (três mil novecentos e vinte e nove mil e quarenta e quatro centavos),destinadosa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.026	3.44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4267	297	R\$ 3.929,44
					TOTAL R\$ 3.929,44

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4267.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$100,00 (cem reais), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.137	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4220	301	R\$ 100,00
					TOTAL R\$ 100,00

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4220.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$886,27 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte sete centavos), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.130	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros	4150	326	R\$ 886,27
					TOTAL R\$ 886,27

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4150.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.139	33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4051	279	R\$ 130,00
					TOTAL R\$ 130,00

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4051.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$39.016,70 (trinta e nove mil e dezesseis reais e setenta centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para Obras e Instalações.

Art. 13. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.154	34.49.05.10.00.00	Obras e Instalações	001	3660	R\$ 39.016,70
					TOTAL R\$ 39.016,70

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art.14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração